MATRIZ DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

RESPONSÁVEL: Stael Pinto Coelho Lott – Engenheira Civil
MATRÍCULA: 028
E-MAIL: stael@consmepi.mg.gov.br
TELEFONE: (31) 2600-0120 (Ramal 8)

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, para atendimento das necessidades dos entes integrantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**

3. IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, principalmente quanto a qualificação técnica.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços.	
	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Engenharia

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ações preventivas/Setor responsável	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização daAdministração Pública como a Advocacia Geral da União e oTribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008–Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia /Setor de Licitações
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia /Setor de Licitações
Risco 03		

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia /Agente de Contratação
Ações de contingência /setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Engenharia
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços.	

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ações preventivas/Setor responsável	Prever sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Setor de Engenharia
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo devigência da proposta.	Setor de Engenharia e Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Setor de Licitações
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Assessoria Jurídica / Setor de Licitações
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Averiguar se a demanda pode ser resolvida de outra forma	Fiscais e gestores dos contratos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Assessoria Jurídica / Setor de Licitações

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Risco 06		
Risco:	Impossibilidade de início do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratado	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços	
	Possibilidade de Impactos Ambientais (poluição visual e atmosférica, contaminação do solo, proliferação de vetores etc.	
Ações preventivas/Setor responsável	Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Setor de Engenharia e Licitações
	Verificar a necessidade de apoio técnico para o início da execução do serviço.	Setor de Engenharia
Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação das partes interessadas.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de formaparticipativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo setor responsável pela demanda.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. Posteriormente será repassada a autoridade competente.	Setor de Engenharia/Fiscalização Técnica
Risco 08		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pela Prefeitura Municipal contratante, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais	Setor de Engenharia

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

	técnicos habilitados para a função.	
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Setor de Engenharia/ Fiscalização Técnica
Risco 09		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pela Prefeitura Municipal contratante, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser analisada pela equipe técnica de fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União e e encaminhado para a autoridade competente.	Fiscalização Técnica
Risco 10		
Risco:	Diferença entre os quantitativos dos volumes e distâncias estimadas e os quantitativos que serão efetivamente executados nos serviços, devido a incertezas inerentes ao objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução	
Alocação do Risco:	Contratante	

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço.	
Ações preventivas/Setor responsável	Por se tratar de serviço em que os quantitativos a serem executados são estimados, optou-se por adotar o regime de execução por preço unitário.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Para os serviços contratados no regime de execução por preço unitário, a remuneração da contratada será após a realização da medição de cada serviço.	Setor de Engenharia
Risco 11		
Risco:	Preços de insumos que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço decorrente do aumento do preço dos insumos.	
Ações preventivas/Setor responsável	O valor do contrato abaixo do praticado no mercado não constitui motivo suficiente para justificar o reequilíbrio econômico-financeiro. O pleito deve ser analisado e fundamentado conforme o Art. 124 da Lei 14133/2021, inciso II, alínea D.	Setor de Engenharia

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ações de contingência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, deverá ser analisado pelo Setor de Engenharia e encaminhado para a autoridade competente.	Setor de Engenharia/Fiscalização Técnica
Risco 12		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço.	
	Atrasos para conclusão da programação prevista para a conclusão dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços.	Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização Técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Assessoria Jurídica
Risco 13		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço.	
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto, posteriormente repassado a autoridade competente.	Fiscalização Técnica
Risco 14		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da legislação vigente, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
Ações de contingência /setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscalização/ Gestor do Contrato
	Eventual rescisão contratual.	Fiscalização/ Gestor do Contrato
Risco 15		
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
	Avaliar, durante as visitas da equipe de fiscalização, as condições da utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização/Gestão do Contrato

Risco 16	
Risco:	Ocorrência de roubos e furtos na área de execução dos serviços.
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo de contratação:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada
Danos:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução do serviço.

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
Ações de contingência /setor responsável:	Não identificadas.	-
Risco 17		
Risco:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do serviço, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores a pagar, considerando as novas alíquotas vigente.	Setor de Engenharia
Risco 18		
Risco:	Prejuízos decorrentes de alagamentos das vias ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço.	
	Atrasos na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos das vias ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
Ações de contingência /setor responsável:	Solicitar que a Contratada providencie a alteração do planejamento para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
Risco 19		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da prestação do serviço.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução da obra/serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Controle Interno/Contabilidade/Fiscalização do Contrato/Gestor do Contrato

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários quando se tratar de serviços vinculados a convênios, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada.	Controle Interno/ Contabilidade/ Fiscalização do Contrato/ Gestor do Contrato
Risco 20		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para a prestação do serviço.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da execução do serviço e prestação do serviço público pela Prefeitura Municipal contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Sanções que contemplem esta situação.	Fiscalização e Gestão do Contrato/ Assessoria Jurídica
Ações de contingência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização e Gestão do Contrato/ Assessoria Jurídica
	Realizar a contratação do remanescente da prestação de serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação.	Fiscalização e Gestão do Contrato/ Assessoria Jurídica
Risco 21		

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Risco:	Quebra ou danos mecânicos dos equipamentos que impeçam a execução dos serviços planejados.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para a prestação do serviço.	
	Atraso no cronograma de execução do serviço contrato.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, instrumento de medição de resultado.	Secretaria Municipal
Ações de contingência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização e Gestão do Contrato/Secretaria Municipal/Assessoria Jurídica
Risco 22		
Risco:	Serviço contratado ter sua atividade suspensa e/ou embargada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Atrasos para a prestação do serviço.	
	Atraso na execução dos serviços contratados. Danos aos serviços executados. Custos com desmobilização de equipamentos e mão de obra.	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que o responsável pela suspensão / embargo da atividade arcará com os prejuízos decorrentes da paralização.	

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, instrumento de medição de resultado pela continuidade do serviço prestado.	Setor de Engenharia / Fiscalização Técnica
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de interrupção da prestação do serviço instaurar processo para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades à Contratada quando cabível.	Gestão do Contrato/Assessoria Jurídica

DEFINIÇÕES:

- **Probabilidade:** chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ouquantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.
- **Impacto:** resultado de um evento que afeta os objetivos.
- **Nível de Risco:** magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

João Monlevade, 1º de outubro de 2026

Assinado digitalmente por:
Stael Pinto Coelho Lott
CPF: ***.838.546-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI

Stael Pinto Coelho Lott
ENGENHEIRA CIVIL CONSMEPI

Esse documento foi assinado por Stael Pinto Coelho Lott. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Stael Pinto Coelho Lott (CPF ***.838.546-**) em 05/11/2026 10:18

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/S934U-5RHRE-LFBZA-MJZVJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate